ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020
VALIDADE: 12 MESES

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio nº 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **NEUSA KLEIN MARASCHINI**, inscrita no CPF sob número 825.056.329-87 no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **13/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Conselheiro Ramalho, nº 713/715, Bairro Bela Vista, São Paulo-SP., CEP 01.325-001, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **RENAN MEIRA LEMOS,** portador da Carteira de Identidade n° 54.534.989-8 e CPF n° 440.939.018-05, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura e de pesquisa destinados aos alunos e professores do Projeto Aquarela e para a Biblioteca Pública Municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R$ Unt.	R$ Total
1	1	UN	17303 - "Educação Financeira para crianças. V. 05 – Livro do professor". Luiz Roberto Dante, Iraci Mulle (Autores)	ATICA	72,38	72,38
5	1	UN	17307 - Caixinha antidepressão: 100 práticas com técnicas de terapia cognitivo-comportamental, neurociência e psicologia evolutiva. André Barbosa (Autor).	MATRIX	22,80	22,80
6	1	UN	17308 - Livro "Enquanto a mamãe galinha não estava". Yu, Yeong So	CALLIS	23,34	23,34
7	1	UN	17309 - Livro "1º Desejo proibido". Sophie Jackson	ARQUEIRO	29,94	29,94
8	1	UN	17310 - Livro "2º Paixão libertadora". Sophie Jackson	ARQUEIRO	29,94	29,94
9	1	UN	17311 - Livro "3º Amor sem medidas". Sophie Jackson	ARQUEIRO	26,94	26,94
10	1	UN	17312 - Livro "A Arte de falar da morte para crianças: a literatura infantil como recurso para abordar a morte com crianças e educadores". Lucelia Elizabeth Paiva (Autora). Ano 2011	IDEIAS E LETRAS	22,80	22,80
11	1	UN	17313 - Livro "A Arte de Fazer Acontecer". David Allen	SEXTANTE	29,94	29,94
12	1	UN	17314 - Livro "A carta secreta". Lucinda Riley	ARQUEIRO	32,94	32,94

13	1	UN	17315 - Livro “A carta secreta”. Riley, Lucinda	ARQUEIRO	32,94	32,94
14	1	UN	17318 - Livro “A grande surpresa do pequeno tigre”. Julie Sykes	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
15	1	UN	17319 - Livro “A história de nós dois”. Dani Atkins	ARQUEIRO	23,94	23,94
16	1	UN	17320 - Livro “A Ilha dos Deuses”. Nora Roberts	HARPERCOLLINS	17,94	17,94
17	1	UN	17321 - Livro “A irmã da lua”. Lucinda Riley	ARQUEIRO	32,94	32,94
18	1	UN	17322 - Livro “A lagarta comilona”. Sheridan Cain	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
19	1	UN	17323 - Livro “A preguiça dorminhoca”. Andrew Murray	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
20	1	UN	17324 - Livro “A sala das borboletas”. Riley, Lucinda	ARQUEIRO	32,94	32,94
21	1	UN	17325 - Livro “A surpresa especial de rosa”. Julia Rawiliman	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
25	1	UN	17329 - Livro “Bob Esponja - Um dia na praia”. Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	11,94	11,94
27	1	UN	17331 - Livro “Bruxa, bruxa, venha à minha festa”. Arden Druce	Brinque-Book	28,80	28,80
28	1	UN	17332 - Livro “Caçadora de estrelas”. Raiza Varella	VERUS	26,94	26,94
29	1	UN	17333 - Livro “Como Fugir do gato assustador”. Choi, Yun Jeong	CALLIS	23,34	23,34
31	1	UN	17335 - Livro “Coração do mar”. Nora Roberts	BERTRAND BRASIL	29,94	29,94
32	1	UN	17336 - Livro “Corra ratinho”. Sirley Isherwood	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
33	1	UN	17337 - Livro “Correndo para você”. Gibson, Rachel	Jardim dos Livros	21,60	21,60
34	1	UN	17338 - Livro “Cuidado, joaninha!”. Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	11,94	11,94
35	1	UN	17339 - Livro “Desperte seu gigante interior”. Anthony Robbins	BestSeller	35,94	35,94
38	1	UN	17342 - Livro “Dinheiro compra tudo? Educação financeira para crianças”. Cassia D’Aquino (Autora)	MODERNA	31,20	31,20
39	1	UN	17343 - Livro “Enfodere-se!”. Caio Carneiro	Buzz	23,94	23,94
40	1	UN	17344 - Livro “Era uma vez uma história encantada”. Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	29,94	29,94
41	1	UN	17345 - Livro “Espere por mim pequeno tigre”. Julie Sykes	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
42	1	UN	17346 - Livro “Estrelas da sorte”. Nora Roberts	ARQUEIRO	23,94	23,94
43	1	UN	17347 - Livro “Eu e a minha mamãe”. Alison Richie	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
44	1	UN	17348 - Livro “Eu escolho ser feliz”. Susana Naspolini	AGIR	17,94	17,94
45	1	UN	17349 - Livro “Eu quero minha mamãe”. Tracey Corderoy	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
46	1	UN	17350 - Livro “Felizes para Sempre”. Nora Roberts	ARQUEIRO	23,94	23,94
47	1	UN	17351 - Livro “João e Maria”. Campos, Rosinha	CALLIS	22,14	22,14
48	1	UN	17352 - Livro “Jogo de sedução”. Nora Roberts	HARPERCOLLINS	17,94	17,94
49	1	UN	17353 - Livro “Lagrimas da lua”. Nora Roberts	BERTRAND BRASIL	29,94	29,94
50	1	UN	17354 - Livro “Livro dos medos”. Buchweitz, Donaldo	CIRANDA CULTURAL	9,90	9,90
52	1	UN	17356 - Livro “Me poupe!”. Nathalia Arcuri	SEXTANTE	22,14	22,14
54	1	UN	17359 - Livro “Mundinho, O – Trabalhando Valores”. A coleção é dividida em cinco volumes: Ética e Cidadania, Saúde e Relações Afetivas, Letras e Números, Pluralidade Culturas e Meio Ambiente.	DCL	71,40	71,40

55	1	UN	17360 - Livro "O ar que ele respira". Brittainy C. Cherry	RECORD	26,94	26,94
56	1	UN	17361 - Livro "O cérebro da criança: 12 estratégias revolucionárias para nutrir a mente em desenvolvimento do seu filho e ajudar sua família a prosperar". Daniel J. Siegel, Tina Payne Bryson, Cassia Zanon (Au	NVERSOS	28,80	28,80
57	1	UN	17362 - Livro "O lado oculto". Nora Roberts	BERTRAND BRASIL	29,94	29,94
58	1	UN	17363 - Livro "O milagre da manhã". Elrod, Hal	BestSeller	23,94	23,94
59	1	UN	17364 - Livro "O patinho grudento". Steve Smallman	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
60	1	UN	17365 - Livro "O poder da ação para crianças: Como aprender sobre autorresponsabilidade e preparar seus filhos para uma vida feliz e completa". Paulo Vieira (Autor), Maurício de Souza (Autor)	GENTE	23,94	23,94
61	1	UN	17366 - Livro "O Poder da Ação". Vieira, Paulo	GENTE	23,94	23,94
63	1	UN	17368 - Livro "O Trono das sombras'. Jennifer A. Nielsen	VERUS	35,94	35,94
64	1	UN	17369 - Livro "Os três lobinhos e o porco mau". Eugene Trivizas	Brinque-Book	28,80	28,80
65	1	UN	17370 - Livro "Para isso servem os amigos". Julia Hubery	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
67	1	UN	17372 - Livro "Peppa pig - pulando na lama". Editora Ciranda Cultural	CIRANDA CULTURAL	2,90	2,90
68	1	UN	17373 - Livro "Que bagunça!". Adria Meserve	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
69	1	UN	17374 - Livro "Rosa não seja tão curiosa". Nicola Grant	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
70	1	UN	17375 - Livro "Tem lugar aí pra mim? Um livro sobre direitos humanos e respeito à diversidade". Fatima Mesquita (Autora)	Panda Books	22,14	22,14
71	1	UN	17376 - Livro "Tempo de graça, tempo de dor". Frances De Pontes Peebles	ARQUEIRO	29,94	29,94
72	1	UN	17377 - Livro "Tempo de regresso". Kristin Hannah	ARQUEIRO	29,94	29,94
73	1	UN	17378 - Livro "Terapias Cognitivo-Comportamentais para crianças e adolescentes". Circe Salcides Petersen e Ricardo Wainer (Autores)	ARTMED	93,60	93,60
74	1	UN	17379 - Livro "Um caminho para a liberdade". Jojo Moyes	INTRINSECA	32,94	32,94
75	1	UN	17380 - Livro "Um eco na escuridão (vol. 2 a marca do leão)". Rivers, Francine	VERUS	32,94	32,94
77	1	UN	17382 - Livro "Um novo amigo para a ratinha". Jo Lacey	CIRANDA CULTURAL	14,94	14,94
78	1	UN	17383 - Livro "Uma Voz Ao Vento - A Marca do Leão - Vol. 1". Rivers, Francine	VERUS	29,94	29,94
79	1	UN	17384 - Livro: "Ansiedade: Terapia Cognitivo-Comportamental para crianças e jovens". Paul Stallard, Sandra Maria Mallmann da Rosa (Autores).	ARTMED	60,45	60,45
81	1	UN	17386 - Livro: "Cérebro Adolescente: o grande potencial, a coragem e a criatividade da mente dos 12 aos 24 anos". Daniel J. Siegel, Julio Cesar Batista (Autores)	NVERSOS	28,80	28,80
82	1	UN	17387 - Livro: "Crise Financeira na floresta". Ana Paula Hornos e Claudio Martins (Autores)	Geração Zinha	20,40	20,40
83	1	UN	17388 - Livro: "Dinheiro não dá em arvore: um guia para pais criarem filhos financeiramente responsáveis". Neale S. Godfrey e Carolina Edwards (Autores)	Jardim dos Livros	14,94	14,94

84	1	UN	17389 - Livro: "Estratégias Lúdicas para o ensino da criança com deficiência". Kelem Zapparoli (Autora).	Wak	26,40	26,40
85	1	UN	17390 - Livro: "O cérebro que diz sim: como criar filhos corajosos, curiosos e resilientes". Daniel J. Siegel, Tina Payne Bryson (Autores).	PLANETA	28,14	28,14
87	2	UN	17392 - Livro: "Quietinho feito um sapo: Exercícios de meditação para crianças (e seus pais)". Eline Snel, Anna Cunha (Autoras). Ano 2016	Bicicleta Amarela -	17,94	35,88
					Total	**1.852,33**

Total: R$ 1.852,33 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não se obrigando ao Município à aquisição total.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** a partir da sua assinatura, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.2.1. A celebração do compromisso de fornecimento se dará com a assinatura da Ata e pelo recebimento ou retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente pela detentora da Ata.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA
Unidade 10001 - Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
Ação 2.200 - Proteção Social Básica (PSB/CRASS)
Despesa 119 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.328 – Aquisição de Mobiliário e Acervo Blibliográfico
Despesa 202 - 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 205 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA
CNPJ: 82.815.085/0001-20
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERITIBA - FMAS
CNPJ: 18.105.164/0001-49
Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

7. DOS PAGAMENTOS

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.
7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
7.4. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O responsável por cada Secretaria do Município procederá à análise dos produtos entregues, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).
8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.
8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).
8.4. Constatando-se o recebimento, o Município de Peritiba efetuará o pagamento para a empresa registrada em Ata, em até 30 dias.
8.5. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo responsável, e após comprovado a adimplência junto ao FGTS e INSS, à Tesouraria, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa registrada em Ata.
8.6. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular junto aos órgãos elencados no subitem anterior e manter as mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.
8.7. Caberá ao Departamento de Compras a averiguação da regularidade da contratada, principalmente em relação aos recolhimentos trabalhistas (FGTS), previdenciário (INSS).
8.8. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da EMPRESA detentora da Ata que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras necessárias.
8.9. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Prefeitura Municipal de Peritiba.
8.10. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS
9.1. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (Vinte) dias após a emissão da autorização de fornecimento e deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas,** em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):
CRAS – Projeto Aquarela - Fundo Municipal De Assistência Social De Peritiba (FMAS): Rua Miguel Balduino Boll, 187, Bairro Progresso – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.
9.2. Será dada como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).
9.3. Não serão aceitos produtos de marcas divergentes as indicadas na proposta da licitante.
9.4. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 48h para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.
9.6. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.
9.7. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
9.8. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.
9.9. O material recusado será considerado como não entregue.
9.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
9.11. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro

10. DAS SANÇÕES
10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:
a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
b) Advertência.
c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.
h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:
11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:
I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;
a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
b) Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos".
II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;
IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização:
VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:
I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;
II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.
11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.
11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.
11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.
11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização da qualidade dos serviços prestados.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1 - São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA,** obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO,** passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega dos produtos conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo de até 20 dias.

III – O fornecedor do produto deverá, no prazo de **5 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato, retirar instrumento equivalente ou enviar o mesmo assinado por correio quando assim solicitado. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

IV – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

V – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

VI - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação na fase de licitação.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.
14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.
14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).
14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.
a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;
b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.
§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório
14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

15. DA GARANTIA
15.1. A contratada deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE
16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **17/2020**, o Edital do Pregão Presencial nº **13/2020**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO
18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba, SC., 09 de março de 2020.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
Testemunha

DÂNDARA LUISA BAZZEI
Testemunha

IZABEL CRISTINA BOURSCHEIDT
Fiscal do Contrato

ROSANA VALCARENGHI
Fiscal do Contrato

MARLENE KLEIN
Fiscal do Contrato

MÁRCIA MARAFON
Fiscal do Contrato